

84	01
Livro	Folhas

[Handwritten signature and initials]

57/2022

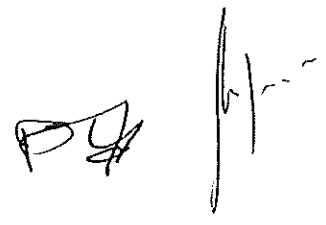
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA
MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
REGIME DE TAREFA, NA ÁREA DE PRODUÇÃO
AUDIOVISUAL, NO ÂMBITO DO "FIGUEIRA FILM
OFFICE"

AJUSTE DIRETO N.º 45/2022

CONTRAENTES:

1º - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, na Figueira da Foz, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, PEDRO MIGUEL DE SANTANA LOPES, titular do cartão de cidadão n.º , emitido pela República Portuguesa, natural de freguesia de com domicílio profissional no edifício dos Paços do Município, no uso dos poderes que por lei lhe estão conferidos, como primeiro outorgante.-----

2º - BRUNO MARCELO PAQUETE DE OLIVEIRA SIMÕES MANIQUE, natural da freguesia concelho titular do cartão de cidadão n.º válido até emitido pela República Portuguesa, com o n.º de identificação fiscal residente na concelho como segundo outorgante;-----



----- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- 1ª - O presente contrato tem por objeto a *"aquisição de serviços, na modalidade de prestação de serviços em regime de tarefa, na Área de Produção Audiovisual, no âmbito do "Figueira Film Office", pelo período de 6 (seis) meses"*, nos termos da cláusula 1ª do caderno de encargos - código CPV: 98300000-6. -----

----- 2ª - O preço contratual é de € 15.000,00 (quinze mil euros), correspondendo o valor mensal a € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Aos valores indicados acresce o IVA à taxa de 23%.-----

----- 3ª - O presente contrato rege-se pelas disposições constantes do caderno de encargos, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido. Em caso de divergência entre os elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem enunciada no n.º 2 da cláusula 3.ª do caderno de encargos.-----

----- 4ª - O presente contrato será vigente com a notificação de adjudicação (29/04/2022) e terá um prazo de execução máximo de 6 (seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

----- 5ª - O segundo contraente fica obrigado a prestar os serviços que são objeto do presente contrato e identificados na cláusula 1ª, em conformidade com as cláusulas técnicas (parte II) do caderno de encargos. -----

----- 6ª - A adjudicação foi aprovada pelo Presidente da Câmara

84	02
Livro	Folhas

BA

h-1

por despacho datado de 29/04/2022.-----

----- 7ª - Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes:-----

----- Caderno de encargos;-----

----- Proposta adjudicada, datada de 29/04/2022.-----

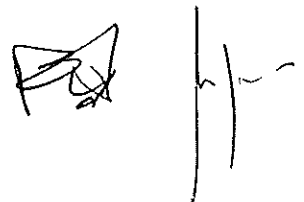
----- 8ª - A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 01.02/02.02.25.99 com o correspondente compromisso CONTRATO: 2022045/2022 (serviço requisitante n.º 58) e n.º sequencial de compromisso 41035.-----

----- 9ª - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, após a entrega mensal das respetivas faturas na sede do Município, as quais devem ser emitidas com periodicidade mensal, nos termos previstos nas clausulas 8.ª e 9.ª do caderno de encargos e da proposta adjudicada. -----

----- 10ª - As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-

----- 11ª - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.-----

----- 12.ª - As comunicações e notificações entre as partes do contrato devem obedecer às disposições da clausula 21ª do caderno de encargos.-----



----- 13.^a - O gestor do presente contrato é:

---- 14.^a A minuta do contrato aprovada pelo Presidente da
Câmara Municipal, por despacho datado 29/04/2022.-----

----- Para a elaboração do presente contrato foram apresentados
os seguintes documentos:-----

----- Projeto de decisão, datado de 29/04/2022;-----

----- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de
29/04/2022, comprovativa da situação regularizada do segundo
contraente relativamente a contribuições para a segurança social;

----- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Figueira da
Foz-1, datada de 29/04/2022, comprovativa da situação
regularizada do segundo contraente relativamente a impostos
devidos em Portugal;-----

----- Certificado do registo criminal do segundo contraente,
datado 02/05/2022,-----

----- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de
29/04/2022;-----

----- Informação do Serviço de Contratação Pública, com despacho
do Presidente da Câmara Municipal, datado de 13/04/2022, que
autorizou o início do procedimento e designou o gestor do
contrato .-----

----- Ficha de compromisso;-----

----- E por ambos os outorgantes foi dito que aceitam os termos

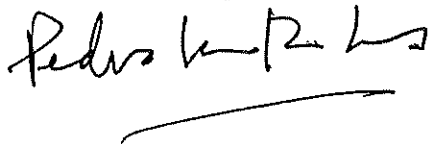
84	03
Livro	Folhas

das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E eu, Ana Maria Caetano Meneses Simões de Almeida, exercendo funções de Oficial Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho nº 69-PR/2021, de 22 de dezembro, o redigi.-----

Paços do Município da Figueira da Foz, 03 de maio de 2022.-----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,

